

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DL-009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240617/0001-66

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que o proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

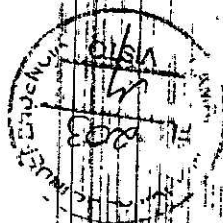
CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economia, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificativas robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DL-009/2024, nos termos descritos abaixo:



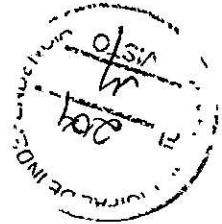
OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de serviços de metalúrgica, para confecção de mastros protetores de janela e portões para o atendimento das necessidades da câmara municipal de independência/ce.
PROPOSTANTE: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

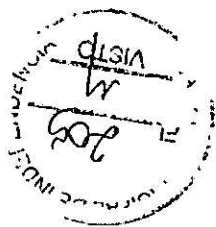
Independência/CE, 29 de julho de 2024

Francisco Nemesio Cavalcante
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00001.20240617/0001-66 - Objeto: Contratação de serviços de metalúrgica para confecção de mastros protetores de janela e portões para o atendimento das necessidades da câmara municipal de independência/ce. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 29 de julho de 2024. FRANCISCO NEMESIO CAVALCANTE. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06. Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no flanelógrafo desta Instituição, o extrato da Contratação Direta do Processo nº 00001.20240617/0001-66 - Objeto: Contratação de serviços de metalúrgica para confecção de mastros protetores de janela e portões para o atendimento das necessidades da câmara municipal de independência/ce. Ordenador de despesas: Francisco Nemesio Cavalcante; Proponente: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06. Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Independência/CE, 29 de julho de 2024

Francisco Nemesio Cavalcante
Ordenador de despesas

